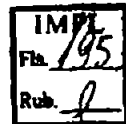




PODER EXECUTIVO
D.O. 14/5/74



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 489 , DE 10 DE MAIO DE 1 974.

Doa à Prefeitura Municipal de Rio Negro o prédio localizado naquela cidade de propriedade do Estado para construção de um Hospital Comunitário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Prefeitura Municipal de Rio Negro, um prédio construído em terreno de particular, medindo 38 mts. X 8 m, para ser demolido e utilizado o seu material na construção de um Hospital de Comunidade.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 10 de maio de 1 974, 153º da Independência e 86º da República.

Primeiro
Leônidas Navegantes

Registrada ap. fls.
269v. e 270, do livro
competente.
bba - 07/30/85.